



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**LEI Nº 1.674 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

*Órgão: 05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO*

*Unidade: 01 – ADMINISTRAÇÃO*

*Função: 20 - Agricultura*

*Subfunção: 606 – Extensão Rural*

*Programa: 8 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO*

*Ação: 1.014 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola*

*Natureza da despesa: 4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e material permanente*

*Valor: R\$ 143.250,00*

*Fonte de Recurso: 1224- CONV. MAPA 918096/2021 PATRULHA AGRICOLA*

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1224- CONV. MAPA 918096/2021 PATRULHA AGRICOLA, no valor de R\$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de fevereiro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal